



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS AO SERVIDOR CLEBER DIEGO TOIGO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO CESAR PANSERA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica CONCEDIDA jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao servidor efetivo do Poder Legislativo Cleber Diego Toigo, matrícula nº 788, ocupante do cargo de Contador - Grupo Ocupacional/Nível B-4, nos termos do art. 149 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 2º. A jornada suplementar de que trata o art. 1º terá duração máxima de 6 (seis) meses.

Artigo 3º. Pela jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, o servidor receberá o valor correspondente ao cargo de Contador - Grupo Ocupacional/Nível A-1, em seu nível inicial de carreira nos quadros do Legislativo, sem acréscimo sobre quaisquer vantagens percebidas, sendo vedado o pagamento de horas extras.

Artigo 4º. A efetivação da jornada suplementar fica condicionada à anuência prévia do servidor, a ser registrada no corpo do presente ato.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 27 de março de 2026.



PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Ciente em 17/03/2026



Servidor



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



|46| 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS AO SERVIDOR CLEBER DIEGO TOIGO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO CESAR PANSERA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica CONCEDIDA jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao servidor efetivo do Poder Legislativo Cleber Diego Toigo, matrícula nº 788, ocupante do cargo de Contador – Grupo Ocupacional/Nível B-4, nos termos do art. 149 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 2º. A jornada suplementar de que trata o art. 1º terá duração máxima de 6 (seis) meses.

Artigo 3º. Pela jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, o servidor receberá o valor correspondente ao cargo de Contador – Grupo Ocupacional/Nível A-1, em seu nível inicial de carreira nos quadros do Legislativo, sem acréscimo sobre quaisquer vantagens percebidas, sendo vedado o pagamento de horas extras.

Artigo 4º. A efetivação da jornada suplementar fica condicionada à anuência prévia do servidor, a ser registrada no corpo do presente ato.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 27 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA

Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Ciente em 17/03/2026

Servidor

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:CBDC5D8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2026. Edição 3499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Define a data de vencimento da Taxa de Licença pra Localização e Funcionamento em 2026.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o que estabelecem os art. 87 e 88 da Lei Municipal n.º 018, de 25 de outubro de 2005,

DECRETA

Art. 1º A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento para o ano de 2026, deverá ser paga nas agências bancárias credenciadas (Banco do Brasil, SICOOB, SIGREDI), sendo facultado o pagamento em até 02 (duas) parcelas mensais, de igual valor, com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela dia 06/05/2026
- 2ª Parcela dia 08/06/2026

Art. 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Março de 2026.
VOMAR DUARTE - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PARA FIM DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cessão de Servidor, nº 001/2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.069.945/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 60, centro da cidade de Salgado Filho/PR, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO CESAR PANSERA, residente e domiciliado na Avenida Hermínio Felipe, nº 232, neste Município, e de outro o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP 85620-560, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VOLMAR DUARTE, aqui denominado CESSIONÁRIO, considerando o disposto na Lei nº 48, de 01 de outubro de 2025, e o TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, resolvem aditar o Termo de Cessão supracitado, mediante o termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 001/2025, do Servidor Cleber Diego Toigo, a partir do dia 02 de abril de 2026, com duração de mais 6 (seis) meses, por conveniência e interesse do Cedente, Ceccionário e do Servidor Cedido, na forma da cláusula quinta do referenciado termo, amparado nos termos do artigo 149 da Lei nº 34, de 20 de Junho de 2018 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Termo de Cessão nº 001/2025.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CELENTE
PAULO CESAR PANSERA
Presidente

Salgado Filho, PR, 27 de março de 2026.
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
CESSIONÁRIO
VOLMAR DUARTE
Prefeito

CLEBER DIEGO TOIGO
CONTADOR
Matrícula nº 788 / Servidor Cedido

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
Ref: Licitação Pregão Eletrônico Nº10/2026.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SEGUROS SURA S/A;

Objeto:
Contratação de empresa especializada em Seguros (Seguradora) para segurar veículos da Administração Municipal.

Valor:
R\$ 1.485,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2027.
Prazo de Vigência: 25/03/2027.
Data da Assinatura: 26/03/2026.

SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 104, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 30 de abril de 2026, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 390 de 17 de novembro de 2025, para a servidora pública municipal MARIA OLINDA LANDIN (869) ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS AO SERVIDOR CLEBER DIEGO TOIGO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CESAR PANSERA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica CONCEDIDA jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao servidor efetivo do Poder Legislativo Cleber Diego Toigo, matrícula nº 788, ocupante do cargo de Contador - Grupo Ocupacional/Nível B-4, nos termos do art. 149 da Lei nº 34, de 20 de Junho de 2018 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 2º. A jornada suplementar de que trata o art. 1º terá duração máxima de 6 (seis) meses.

Artigo 3º. Pela jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, o servidor receberá o valor correspondente ao cargo de Contador - Grupo Ocupacional/Nível A-1, em seu nível inicial de carreira nos quadros do Legislativo, sem acréscimo sobre quaisquer vantagens percebidas, sendo vedado o pagamento de horas extras.

Artigo 4º. A efetivação da jornada suplementar fica condicionada à anuência prévia do servidor, a ser registrada no corpo do presente ato.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 27 de março de 2026.

PAULO CESAR PANSERA - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR

Ciente em 17/03/2026

Servidor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025
PROCESSO LICITATORIO: 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA), COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONTRATO: Nº 023/2025
CONTRATADA: M SEIBT MULLER ME
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 03 de março de 2027, ou em quanto durar o estoque.

RECICLAR é transformar

FAÇA PARTE DESSA MUDANÇA!

Reciclar é o processo de transformar resíduos em novos produtos, reduzindo o desperdício e preservando os recursos naturais.

A cada tonelada de material reciclado, economizamos energia, água e matéria-prima, além de reduzir a poluição do ar e da água.

Dicas DE RECICLAGEM PARA A SUA EMPRESA

- Separe os resíduos
- Compostagem
- Eduque a equipe
- Reduza o uso de descartáveis
- Parcerias com cooperativas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTINHO